PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

CEP 36505 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 235/80

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIOS, EM GERAL, COM REPARTIÇÕES PÚBLICAS E AUTARQUIAS FEDERAIS, ESTADUAIS OU MUNICIPAIS"

A Câmara Municipal de Tocantins, aprova e Eu, Paulo Serrano de Carvalho, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar com repartições ou autarquias Federais, Estaduais ou Municipais, convênios em geral e de interesse deste município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Tocantins , em 19 de agosto de 1980

O PREFEITO MUNICIPAL

AA Paulo S. de Carvalho

PAULO SERRANO DE CARVALHO

O SECRETÁRIO

AA _____

NELSON CARLOS CRUZ

REGISTRADO A FLS _____ do livro de registro de leis desta Prefeitura, O SECRETÁRIO NELSON CARLOS CRUZ.

Aprovada em 25/08/80